



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
SERVIÇOS DE TIC SEM MÃO DE OBRA

1. Informações Gerais

1.1 N. do Processo SEI: 043527/2022

1.2 Unidade Requisitante: CSID - Coordenadoria de Segurança da Informação e Defesa Cibernética

1.3 Unidade Técnica: CSID - Coordenadoria de Segurança da Informação e Defesa Cibernética

1.4 Houve uma centralização da solicitação de diversas unidades?

(X) Não se aplica

() A unidade centralizou as solicitações das seguintes unidades: _____

1.5 Equipe de planejamento da Contratação ou servidor responsável

Integrante requisitante Atribuições: Resolução CNJ 468/2022, art. 7; IN STJ/GDG 04/2023, art. 2, X, a	Titular: Leandro Gabriel Bastos Ferreira Matrícula: S068122 e-mail: leandrob@stj.jus.br Ramal: 6389 Suplente: Edimar Lisboa das Chagas Matrícula: S020111 e-mail: echagas@stj.jus.br Ramal: 9438
Integrante administrativo Atribuições: Resolução CNJ 468/2022, art. 7; IN STJ/GDG 04/2023, art. 2, X, c	Titular: João Paulo da Silva Matrícula: S064143 e-mail: joaosilv@stj.jus.br Ramal: 9352 Suplente: Danilo Ribeiro Confessor Matrícula: S040015 e-mail: ribeiro@stj.jus.br Ramal: 9352
Integrante técnico Atribuições: Resolução CNJ 468/2022, art. 7; IN STJ/GDG 04/2023, art. 2, X, b	Titular: Vitor Gabriel Jaime Paiva - Mat.: Matrícula: S072944 e-mail: vgpaiva@stj.jus.br Ramal: Suplente: Uriel Kádmo Nunes Torres Matrícula: S039211 e-mail: uriel@stj.jus.br Ramal:

1.6 Responsável pela aprovação do Estudo Preliminar:

Nome: Humberto Fontoura Pradera
Secretaria/Assessoria: Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

1.7 Fiscais previamente indicados:

Fiscal Requisitante:

Nome: Leandro Gabriel Bastos Ferreira - Titular. Unidade: CSID - Coordenadoria de Segurança da Informação e Defesa Cibernética

Nome: Edimar Lisboa das Chagas - Suplente. Unidade: CSID - Coordenadoria de Segurança da Informação e Defesa Cibernética

Fiscal Técnico:

Nome: Vitor Gabriel Jaime Paiva - Titular: CSID - Coordenadoria de Segurança da Informação e Defesa Cibernética

Nome: Uriel Kádmo Nunes Torres - Suplente: CSID - Coordenadoria de Segurança da Informação e Defesa Cibernética

Fiscal Administrativo:

A indicação será definida pelo Titular da SCONT - Seção de Gestão de Contratações de TIC.

2. Necessidade e requisitos da contratação

2.1 Descrição da Necessidade:

À medida que a tecnologia preenche cada vez mais o cotidiano de pessoas, empresas e governos, cresce também o número de ameaças cibernéticas em todos os portais, expondo dados sigilosos e pessoais e provocando prejuízos a todos os envolvidos. Como exemplo, alguns números do aumento de ataques cibernéticos:

- 151% de aumento de ataques DDoS no primeiro semestre de 2020 (Neustar);
- Denúncias de ataques cibernéticos cresceram 400% durante a pandemia. (FBI);
- 52% dos vazamentos de dados ocorreram por ataques maliciosos e 23% por erros humanos. (IBM);
- Das principais causas de vazamento de dados, 16% correspondem à exploração de vulnerabilidades de softwares de terceiros, 19% de violação de dados correspondem a atividades de phishing. (IBM).

As instituições públicas brasileiras também vem sofrendo com essa onda de crimes cibernéticos. São vários os exemplos de ocorrências de ataques que se tornaram públicos, como os sofridos por Anvisa, Ministério da Saúde, ANTT, ANA e Enap. Destes, obviamente há o caso do ataque sofrido pelo Superior Tribunal de Justiça.

São várias as aplicações providas por esta Corte tanto para consulta de cidadãos quanto para uso de servidores e colaboradores para a realização de suas atividades serem realizadas remotamente. Atualmente a STJ fornece inúmeras opções para que os servidores consigam realizar suas atividades de qualquer lugar e com grande rapidez como não poderia ser diferente, ao se possibilitar esses acessos, a superfície de ataque cresce proporcionalmente.

Uma das estratégias para combater os ataques cibernéticos é a adoção do serviço conhecido com CDN (Content Delivery Network - Rede de Distribuição de Conteúdo) é uma rede de servidores interconectados que aceleram o carregamento de uma página da Web para aplicações com dados pesados. A rede de entrega de conteúdo ou rede de distribuição de conteúdo. Quando um usuário visita um site, os dados armazenados no servidor do site precisam viajar pelo computador do usuário. Caso o usuário esteja longe do servidor, ele levará mais tempo para carregar um arquivo maior, como um vídeo ou uma imagem. Em vez disso, os dados são armazenados em servidores CDN geograficamente próximos aos usuários, pois assim eles chegam ao computador do usuário de forma muito mais rápida.

O STJ vem tomando inúmeras ações no sentido de evitar riscos de ataques hackers. Neste sentido, observa-se uma necessidade de aumentar a segurança, diminuindo os serviços providos pelo Tribunal por meio da Internet. A contratação de um serviço de CDN (Rede de Distribuição de Conteúdos), protegido por soluções de proteção contra ataques volumétricos do tipo DDoS e proteção no serviço DNS torna-se de grande valor, já que este tipo de solução consegue somar tanto a solução de CDN, quanto soluções de proteção cibernética, desta forma fazendo com que possíveis ataques sejam contidos já nesta primeira barreira de segurança dos ativos do Tribunal, ou seja, já bloqueados na nuvem.

Glossário:

O DNS (Domain Name System – Sistema de nome de domínio) converte nomes de domínio legíveis por humanos (por exemplo, www.amazon.com) em endereços IP (por exemplo, 192.0.2.44).

O WAF, ou firewall de aplicativos web, ajuda a proteger os aplicativos web ao filtrar e o monitorar o tráfego HTTP entre o aplicativo web e a internet. De modo que protege os aplicativos web contra ataques como falsificação de solicitação entre sites, cross-site-scripting (XSS), inclusão de arquivo e injeção de SQL, entre outros.

O DDoS, ou negação de serviço distribuída, é um tipo de ataque cibernético que tenta indisponibilizar um website ou recurso de rede inundando-o com tráfego falso, tornando-o incapaz de operar.

2.2 Requisitos da contratação:

A solução de CDN deve melhorar a qualidade dos serviços ofertados pelo STJ através da Internet, proporcionando um acesso rápido, performático, seguro e proteger os serviços expostos na Internet contra ameaças cibernéticas.

A solução deve suportar qualquer aplicação Web ofertada externamente pelo Tribunal, independentemente de linguagem de programação.

A solução deve assumir por completo o serviço de DNS externo do STJ, provendo e protegendo o DNS.

A solução deve prover distribuição dinâmica e aceleração de conteúdo via CDN, com recursos nativos de proteção contra ataques às aplicações e contra ataques DDoS.

A solução deve ser provida no modelo de nuvem do tipo "Software as a Service - SaaS".

O serviço deve ser provido por um período de 12 meses, podendo ser renovável até 60 meses.

O serviço deve suportar o volume de tráfego do Tribunal, e não pode ocorrer indisponibilidades caso a cota mensal seja atingida.

2.2.1 Requisitos legais da contratação:

() Não há conhecimento de nenhuma legislação que exija critérios especiais para contratação do objeto.

() Aplicação de margem de preferência. Informar a legislação: _____

(X) Outras legislações afetas ao objeto a ser contratado: No que couber as orientações do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, instituído pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 131/2010.

2.2.2 Apresentação de certidão e/ou atestado:

(X) Não há necessidade de apresentação de certidão e/ou atestado.

() Sim. Quais? _____

Justificativa: _____

2.2.3 Requisitos de acessibilidade para equipamentos e acessórios de TIC:

(X) Não há requisitos de acessibilidade.

() Sim. Quais? _____

Justificativa: _____

3. Soluções de Tecnologia da Informação

3.1 Especificar as diferentes Soluções de TIC que possam atender à necessidade do Tribunal*:

Não há soluções diferentes de CDN para atender à necessidade do Tribunal. Há, no entanto, vários fabricantes diferentes que podem prover serviço, conform abaixo:

Figure 1: Magic Quadrant for Web Application and API Protection

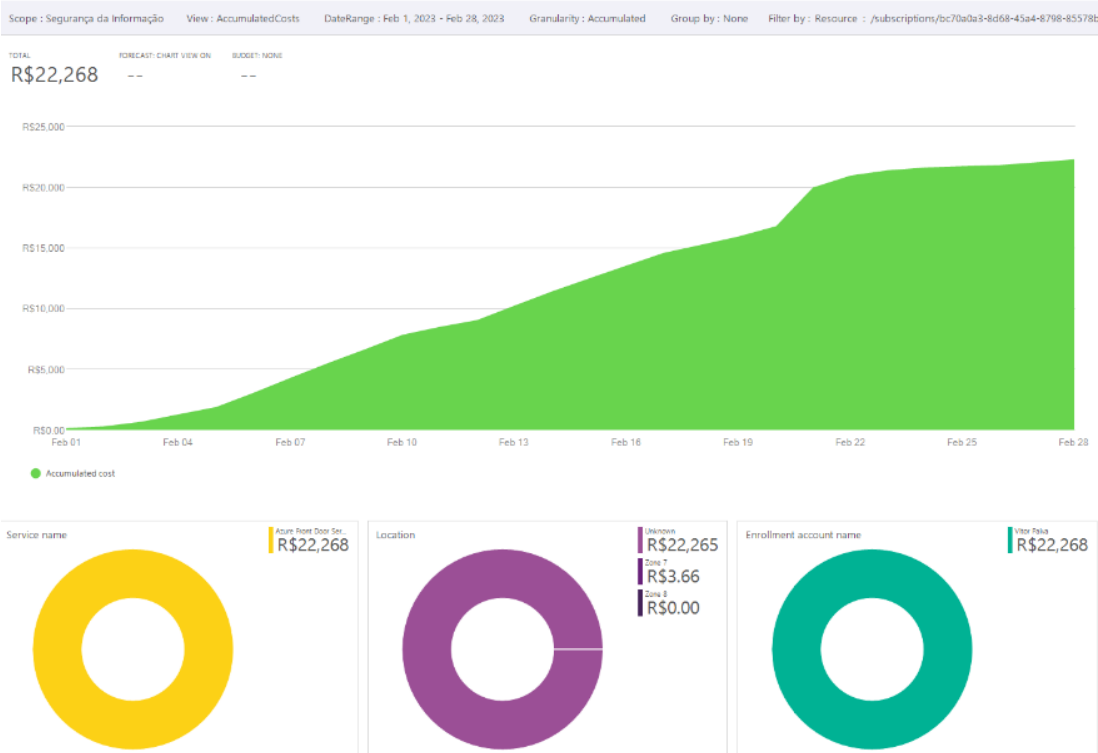


Source: Gartner (September 2021)

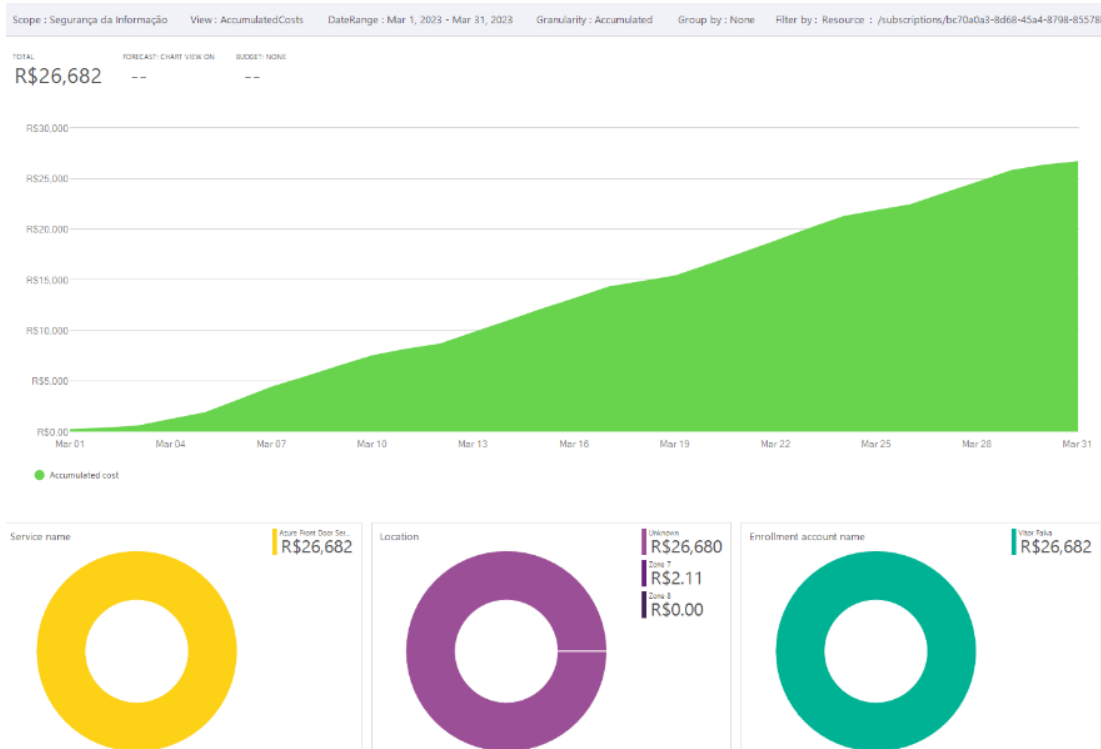
No ambito nacional, a Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, empresa pública federal, oferece a proteção de CDN mediante serviço denomi parceria entre o Serpro e a Cloudflare: <https://centraldeajuda.serpro.gov.br/govshield/>.

3.2 Realizar análise e a comparação entre os custos totais das Soluções de TIC avaliadas:

O STJ dispõe do Contrato STJ 056/2022, o qual possibilita a utilização de créditos da Microsoft para serviços em nuvem. Isto posto, o Tribunal utiliza, desde de CDN da Microsoft, denominada "Microsoft Frontdoor". A solução se mostrou bastante robusta e interessante, no entanto, ao se verificar os gastos no consumo, o aumento foi bastante vertiginoso à medida em que novas aplicações foram inseridas na solução. O consumo no mês de fevereiro:



Já no mês seguinte, em março:



Com base nas amostras foi observado a tendência do aumento ainda maior dos custos do Frontdoor, a medida que novas aplicações fossem inseridas no escopo. Como os créditos Microsoft foram adquiridos com objetivos variados, para alavancar outros projetos tecnológicos do Tribunal, e não especificamente para a busca de novas alternativas para atender a necessidade do STJ, e foi identificado o serviço Govshield do Serpro, empresa pública, em uma parceria do Serpro informações do site do Serpro: <https://www.loja.serpro.gov.br/govshield>, acessado em 15 de maio de 2023, os custos do serviço são de aproximadamente 5TB, mostrando-se bastante vantajoso para contratação.

Modalidades e Funcionalidades do GovShield		
Modalidade Bronze	Modalidade Prata	Modalidade Ouro
Ideal para sites que requeiram nível de segurança básica.	Ideal para sites que requeiram segurança personalizada e funcionalidades específicas decorrentes do volume de tráfego	Além das funcionalidades das outras modalidades a gestão é compartilhada entre SERPRO e cliente
R\$ 6.499,42 / mês	R\$ 7.932,45 / mês	R\$ 21.399,58 / mês
Serviços Adicionais 1TB para Modalidade Bronze e Prata R\$ 1.418,24 / mês	Serviços Adicionais 1TB para Modalidade Bronze e Prata R\$ 1.418,24 / mês	Serviços Adicionais 1TB para Modalidade Ouro R\$ 3.144,15 / mês Anti Robô para Modalidade Ouro R\$ 45.642,96 / mês

Esta equipe de planejamento da contratação ainda pesquisou por aquisições públicas similares, conforme planilha abaixo, e os valores praticados pela contratação mais uma vez mostram-se vantajosos.

Órgão	Valor mensal estimado para 5 TB	Observações	Modelo de Contratação	Referência SEI
GDF	R\$ 70.742,97	Valor anual para 5TB de R\$ 848.915,75. dividido por 12	Ata	3498346
ANP	R\$ 20.228,36	Contrato 5TB	Contrato Adesão	3498339
MPPR	R\$ 20.228,36	Contrato 5TB	Contrato Adesão	3498335

3.3 Realizar avaliação das necessidades de adequação do ambiente do Tribunal:

Não há necessidade de adequação do ambiente tecnológico do Tribunal.

3.4 Justificar solução de TIC escolhida:

A solução CDN representa a melhor alternativa técnica para propiciar segurança às aplicações e ao serviço de DNS do Tribunal conforme necessidade ataques cibernéticos, aumentando a qualidade e desempenho dos recursos tecnológicos e mantendo a segurança dos ativos do STJ, evitando que an mediante mitigações "na nuvem", ou seja, poupando as aplicações do Tribunal de sofrerem as atividades maliciosas diretamente, agindo como uma primeira b

Dentre as várias alternativas de CDN, como o oferecido pela Microsoft Frontdoor, o serviço do Serpro - GovShield - apresentou uma equivalência técnica comparação ao outros fornecedores, e além disso, ainda se destaca na questão da vantagem financeira considerável comparando-o também com as outras at

3.5 Inserir informações de sustentação do contrato:

- O objeto deve ser prestado no formato de serviço;
- Deve ser administrado por servidores e colaboradores do Tribunal, que devem possuir acessos individualizados ao Tenant na nuvem para realizar as cor
- A contratada deve oferecer suporte direto e via fabricante da solução para escalção de problemas;
- Não há necessidade de alocação de recursos dedicado ao STJ;
- O serviço deve ser prestado no formato "na nuvem", no modelo SaaS (S *oftware as a Service*);
- O serviço não deve ser interrompido caso as cotas de tráfego sejam atingidas no mês, sendo necessário dimensionar o tráfego estimado para pre extrapolação mensal.

3.6 Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Proteção para 1 zona de domínio DNS e para as aplicações por ela oferecidas. A solução é contabilizada por zonas DNS. O STJ possui atualmente apenas uma zona oficial d a zona que deverá ser protegida com as ferramentas de CDN.

Para estimativa do tráfego mensal, utiliza-se como referência os relatórios de consumo SEI 3503527 (consumação de 13,29 TB por mês) SEI 3503533 (consumação de 12,93 TB por mês). No momento da produção deste artefato, são os relatórios de referência que esta equipe de planejamento estimar o volume de tráfego necessário para atender a demanda do Tribunal.

Considerando-se uma média do consumo mensurado: $(13,29\text{TB} + 12,93\text{TB})/2 = 13,11\text{TB}$.

Para efeitos de estimativa, aplica-se uma margem de segurança de 50 por cento: $13,11\text{TB} * 1,5 = 19,66\text{ TB}$, arredondando, a estimativa é de um tráfego mens

3.7 Estimativa do valor da contratação:

Valor base mensal para 5 TB do Govshield na modalidade "ouro": R\$ 21.399,58 (<https://www.loja.serpro.gov.br/govshield>).

Valor do adicional de 1 TB mensal R\$3.144,15 (<https://www.loja.serpro.gov.br/govshield>).

Tráfego estimado mensal: 20 TB (conforme relatórios SEI 3503527 e 3503533).

Valor total estimado por mês: R\$ 68.561,83.

Planilha de cálculo:

Valor base mensal 5 TB (R\$)	Adicional 1 TB mês (R\$)	Adicional de tráfego por mês (TB)	Total tráfego mensal estimado (TB)	Valor total estimado mensal (R\$)	Valor total estimado mensal (R\$)
21.399,58	3.144,15	15	20	68.561,83	

O valor base de R\$ 21.399,58 deverá ser fixo mensalmente.

O valor de adicional deverá ser pago mediante o tráfego efetivamente consumido, e deve constar com um item adicional na contratação a ser cobrado median

3.7.1. Responder este item somente para as contratações abaixo de R\$ 80.000,00

- () A licitação pode ser destinada exclusivamente à empresas ME/EPP conforme estabelece o inciso I do art. 48 d a [LC 123/2006](#).
- () A licitação deverá ser de ampla participação em razão de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **Justificativa:**
- () A licitação deverá ser de ampla participação em razão do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte da administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. **Justificativa:**
- (X) Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.

3.8 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- (X) Não se aplica em razão da licitação ser dispensável ou inexigível.
- () Não é possível o parcelamento, pois trata-se de apenas 1 (um) item. (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM).
- () É possível a contratação da solução de forma divisível observado o §2 do art. 40 da Lei 14.133/2021(ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM).
- () Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa, observado o §3 do art. 40 da Lei 14.133/20 (ADJUDICAÇÃO: GLOBAL). **Justificativa:**

3.9 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.9.1 Existe um contrato atual vigente ou instrumento equivalente, com objeto a ser licitado?

- (X) Não. () Sim. O contrato atual (n. ____/20____) (Processo SEI n._____) terá sua vigência finda em ____/____/20____.

3.10 Alinhamento entre a contratação e o Pcaq:

- () O objeto pretendido não consta do PCAq. **Justificativa:**
- (X) O objeto pretendido consta do PCAq no item STI2023-11 da planilha.

3.10.1 Alinhamento entre a contratação e outros instrumentos de planejamento da administração:

Pelo Planejamento Estratégico STJ 2021-2026:

- Perspectiva sociedade, objetivo estratégico de promover a cidadania;
- Perspectiva processos internos, objetivo estratégico buscar agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
- Perspectiva pessoas e recursos, objetivo estratégico intensificar o uso de tecnologias da informação.

Pelo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2021-2022:

- Objetivo OE01 (Evoluir e manter a infraestrutura de ativos tecnológicos), ação AT01.02 (modernizar a arquitetura tecnológica e buscar soluções tecnológicas remotas);
- Objetivo OE01 (Evoluir e manter a infraestrutura de ativos tecnológicos), ação AT01.03 (aperfeiçoamento no uso de serviços remotos para clientes e eq. de TI), projeto STJ Remoto;
- Objetivo OE06 (fortalecer as estratégias de continuidade de TIC, ação AT06.02 (assegurar que os serviços críticos do Tribunal estejam aderentes com a continuidade de TIC estabelecida, projeto ampliação da infraestrutura e processos de segurança da informação do STJ);
- Objetivo OE09 (aumentar a satisfação dos usuários com os serviços de TIC), ação AT09.02 (melhorar a qualidade dos produtos e serviços), projeto STJ
- Objetivo OE10 (fortalecer a segurança da informação e a proteção de dados de maneira estruturada e contínua), ação AT10.02 (atuar ativamente na melhoria da segurança da informação), projeto ampliação da infraestrutura e processos de segurança da informação do STJ.

Pelo Plano Operacional de Tecnologia da Informação e Comunicação - 2021-2022:

- Código PDTIC2022.PJ01 - aprimorar a infraestrutura de acesso remoto ao STJ;
- Código PDTIC2022.AO32.09 - estabelecer a estratégia de continuidade de serviços de infraestrutura de TIC;
- Código PDTIC2022.PJ32 - ampliação da infraestrutura e processos de segurança da informação do STJ.

Pelo PCAq:

- STI2023-11 - Solução de CDN.

Pela Proposta Orçamentária:

- Código 202320302.

3.11 Classificação do objeto:

- (X) bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais.
- () bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser considerados bens e serviços comuns. **Justificativa:**

3.12 Participação de empresas reunidas em consórcio

- (X) Não. **Justificativa:** O objeto desta contratação não envolve alta complexidade ou relevante vulto que se justifique a participação de empresas e sociedades cooperativas, já que as empresas no mercado têm condições de, individualmente, atender o objeto desta licitação, sem a necessidade de unir esforços. Neste tipo de objeto, a participação em consórcio não amplia o leque de concorrentes, apenas aumenta a complexidade administrativa da gestão do objeto.
- () Sim. **Justificativa:** _____

3.13 Participação de Pessoa Física

(X) Não.

() Sim. **Justificativa:** _____

4. Planejamento

4.1 Resultados pretendidos:

Os resultados a serem alcançados com esta contratação são: melhorar a performance, disponibilidade e segurança dos serviços e aplicações ofertados pelo Superior Tribunal de Justiça. Por meio da ferramenta CDN com proteção antiDDoS e segurança no DNS, eventuais ataques poderão ser bloqueados já na camada do CDN, desta forma nem chegando diretamente à nuvem, e grande parte das requisições fraudulentas não conseguirão degradar a qualidade na prestação dos serviços de TIC do STJ.

4.2 Providências a serem adotadas pela Administração:

Não há necessidade de nenhuma providência a ser tomada pela Administração previamente à contratação.

4.3 Possíveis impactos ambientais:

I – Critérios:

4.3.1 Tenho conhecimento de que: A fabricante e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante e/ou consumidora deste objeto deve possuir Cadastro 1 Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)?

a) ☒ (X) Não. ☐ () Sim. Identifique a(s) categoria(s) da Ficha Técnica de Enquadramento (FTE): _____

b) ☐ () a fabricante, e/ou distribuidora, e/ou importadora, e/ou comerciante, e/ou consumidora deste objeto **não se enquadra nas FTEs do CTF/APP.**

4.3.2 Os produtos/objetos são constituídos de material (marque quantos itens forem necessários):

☐ () renovável ☐ () reciclado ☐ () atóxico ☐ () biodegradável ☒ (X) não se aplica

4.3.3 Os objetos são considerados produtos perigosos (item 3 do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STJ):

☒ (X) Não. ☐ () Sim. Quais? _____

4.3.4 Os objetos da aquisição devem estar em conformidade com os seguintes regulamentos técnico/legal: (marque quantos itens forem necessários):

☐ () Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ☐ () Certificado de Conformidade de Potência Sonora de Produtos Eletrodomésticos ☐ () Certificado de Informações de Segurança de Produtos Químicos ☐ () Documento de Origem Florestal ☐ () Autorização para o Exercício da Atividade Outro(s). Especificar: não se aplica.

4.3.5 Há outros critérios de sustentabilidade, além dos relacionados acima:

☒ (X) Não. ☐ () Sim. Descreva: _____

Deverão ser consideradas nesse item as diretrizes do Guia de Licitações Sustentáveis do STJ, normativos internos e a legislação vigente.

II – Plano de Logística Sustentável do STJ (PLS-STJ):

4.3.6 Essa aquisição ou contratação demandará ou resultará em (marque quantos itens forem necessários)

- ☐ () geração de resíduo.
- ☐ () consumo de papel.
- ☐ () consumo de outros materiais de expediente (caneta, grampos, clips, pastas etc).
- ☐ () consumo de café ou açúcar.
- ☐ () consumo de água mineral envasada.
- ☐ () gastos com correspondências.
- ☐ () instalação de computador ou impressora.
- ☐ () aparelho de telefone fixo ou móvel.
- ☐ () consumo de energia elétrica.
- ☐ () consumo de água.
- ☐ () serviços de engenharia (instalações elétricas, hidráulicas, ponto de rede, ponto de telefone, divisórias).
- ☐ () obras civis (reforma ou construção de edificação).
- ☐ () serviço de limpeza - aumento da área a ser limpa no STJ.
- ☐ () serviço de vigilância - aumento no número de postos.
- ☐ () quantidade de veículos na frota do STJ.
- ☐ () gasto com contratos de veículos (manutenção, peças, insumos, seguro, lavagem, terceirização, exceto motorista).
- ☐ () consumo de combustível.
- ☐ () ação de qualidade de vida.
- ☐ () ação de capacitação socioambiental.
- ☒ (X) não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Esses itens referem-se aos temas monitorados pelo PLS-STJ. A partir da seleção do item, o gestor do indicador será comunicado para ciência eventual inclusão no respectivo plano de ação.

III – Resíduos:

4.3.7 Gestão de resíduos (Caso tenha marcado “geração de resíduo” na pergunta anterior – [Lei n. 12.305/2010](#) e [Lei Distrital n. 5.418/2014](#)).

a) Descreva os resíduos que serão produzidos (incluindo estimativa de quantidade, quando possível):

b) Há previsão de destinação final ambientalmente adequada desses resíduos, pela contratada ou área demandante?

☒ (X) Não. ☐ () Sim. Descreva a destinação: _____

c) Você identifica outros impactos ambientais, além dos indicados acima? (art. 7º, inciso XII, [IN ME n. 40/2020](#)):

☒ (X) Não. ☐ () Sim.

Descreva: _____

5. Visibilidade

5.1 Existe Ata de Registro de Preços em vigor que pode atender a demanda?

☒ (X) Não. ☐ () Sim. Justificar a viabilidade técnica e econômica para a adesão:

5.2 Previsão de recursos para a solução da demanda:

☒ (X) A contratação foi prevista na Proposta Orçamentária de 2023, na Ação: 202320302.

☐ () Não houve previsão orçamentária para contratação.

5.3 Declaração de viabilidade:

A Equipe de Planejamento da Contratação declara a adequação da solução à necessidade e à realidade do Tribunal, sendo essencial para manutenção e bom gerenciamento de acesso privilegiado implementada no Tribunal.

6. Do Acesso às informações contidas no presente Estudo Preliminar:

Nos termos da [Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), esta unidade ou Equipe de Planejamento entende que:

(☒) As informações contidas no presente Estudos Técnico Preliminar **DEVERÃO SER PÚBLICAS, estando disponíveis** para qualquer interessado, por sigilosas.

(☐) As informações contidas nos itens _____ do presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

(☐) As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do art. 23 da [Lei n. 12.527/2011](#), e, portanto, deverão ter acesso restrito. **Justificativa:**

7. Responsabilidade da Unidade Requisitante / Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que sou/somos responsável/responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnicos Preliminares e que está na [Lei n. 14.133/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo da Silva, Assistente IV**, em 18/05/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gabriel Bastos Ferreira, Coordenador de Segurança da Informação e Defesa Cibernética**, em 18/05/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gabriel Jaime Paiva, Chefe da Seção de Segurança da Informação**, em 18/05/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3480440** e o código CRC **1F1091CB**.